



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



## **PROJETO DE LEI Nº 33, DE 23 DE ABRIL DE 2010.**

Autoriza o Município de Vista Alegre do Alto a celebrar convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social ou Cultural do Estado de São Paulo - FUSSESP.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para o desenvolvimento de projetos de geração de renda e outros projetos sociais.

**Art. 2º** - O instrumento que formaliza o convênio conterà as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 23 de Abril de 2010.

  
**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

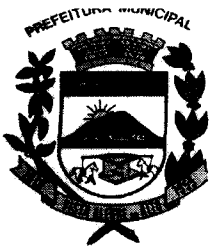


### **JUSTIFICATIVA**

*Prezado Presidente e Ilustres Edis,*

Tem o presente á finalidade de solicitar a aprovação do Projeto de Lei, que é de suma importância para celebrar convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social ou Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP, referentes as atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade, como:

- Praça de Exercício do Idoso: Visando á transferências de recursos financeiros, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), a titulo de auxilio, para proporcionar fácil acesso a um local onde os idosos poderão praticar exercícios específicos que tenham efeito redutor significativo na incidência de quedas, e também que possa servir para ampliar sua convivência social.
- Geração de Renda: Visando á transferências de recursos financeiros, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), a titulo de auxilio, o Município possui um grupo de mulheres já capacitadas em corte costura em malharia industrial básica e lingerie e estas em sua maioria são trabalhadoras braçais e uma vez que esta mão-de-obra está sendo substituída por máquinas, mas principalmente no corte de cana, estas mulheres passam a ficar desempregadas e ociosas, sendo que muitas são arrimo de família, preocupado com esta situação é que desde o ano passado o município realizou este projeto que se pretende gerar renda. Este grupo é formado por 22 mulheres já capacitadas e é neste sentido que o FSS pretende colocar o projeto “Costura em Ação” para gerar renda onde será uma nova



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



alternativa econômica para as famílias envolvidas. O espaço físico será cedido pela Prefeitura Municipal bem como a monitora de costura e Assistente Técnica.

Portanto, faz-se necessário à aprovação do presente projeto de lei.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Cordialmente,

**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**  
**Prefeito Municipal**